



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 031 de 04 de Maio de 2020.

Restringe o acesso aos Cemitérios do município da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020;

DECRETA:

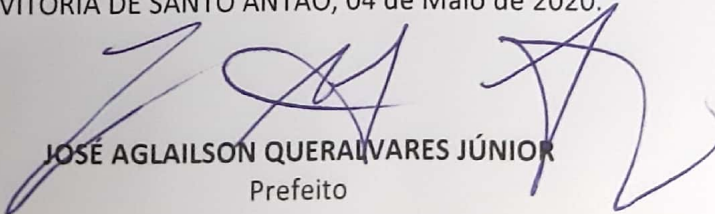
Art. 1º Fica proibida a entrada de pessoas em cemitérios públicos e privados para realização de visitas aos túmulos, localizados no Município da Vitória de Santo Antão, enquanto perdurar a situação de Calamidade em Saúde Pública.

§ 1º. A entrada nos cemitérios fica restrita às pessoas autorizadas a participar de velórios e enterros.

§ 2º. As atividades administrativas dos cemitérios devem funcionar normalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 04 de Maio de 2020.


JOSE AGLAILSON QUERAIVARES JÚNIOR
Prefeito